

ANEXO I

** TERMO DE REFERÊNCIA **

1. OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que nortearão os procedimentos administrativos para a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Acompanhamento nos Procedimentos Administrativos Formais e Avenças Públicas, destinados a atender as necessidades do Município de Mucambo**, conforme especificado neste Termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A Licitação para contratação das atividades deste objeto fundamenta-se na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 e suas alterações.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente licitação justifica-se na necessidade contínua da Administração Pública em modernizar-se no sentido de melhor atender aos anseios da população. Assim, buscando satisfazer o rigor legal e os princípios básicos da administração pública, proporcionando uma sistemática vinculação com a gestão pública, corrigindo falhas e adequando à execução de seus serviços de forma eficaz, atendendo as condições relacionadas abaixo:

- a) Atender às consultas (ilimitadas) dos Procedimentos Administrativos Formais e Avenças Públicas, de forma presencial e via telefone, fax, e-mail, ou outros meios eletrônicos;
- b) Orientar os servidores da administração, sempre que necessário, no sentido de desenvolver habilidades técnicas para o trabalho;
- c) Manter a CONTRATANTE atualizada no tocante às edições de novas normas legais (Emendas Constitucionais, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Portarias, Resoluções, Instruções e demais atos), dos organismos federal e estadual, bem como das Agências Reguladoras;
- d) Elaborar o calendário mensal de todos os compromissos obrigatórios, realizando diálogo diário;
- e) Na Assessoria de procedimentos administrativos formais a empresa deverá disponibilizar equipe técnica para dar suporte integral à Prefeitura, com no mínimo 1 (um) técnico por no

X

X

X

20



Fis. 42
Municipal de Mucambo

mínimo 8 (oito) horas cada dia. Avaliar e acompanhar os procedimentos, processos, sistemas de trabalho, registros e documentos com o objetivo de aferir o cumprimento da Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, normas e instruções, cumprimento do calendário de obrigações;

f) Emitindo, eventualmente, se necessário, relatórios das anomalias detectadas ou então, se reunir com os responsáveis pelas áreas respectivas, para alertar das falhas detectadas, em como, orientar quanto à legalidade e à forma correta de executar os serviços; e

g) Emitir, se necessário, notas técnicas para alertar e/ou esclarecer dúvidas ou, ainda, efetuar treinamentos, para corrigir as eventuais falhas detectadas;

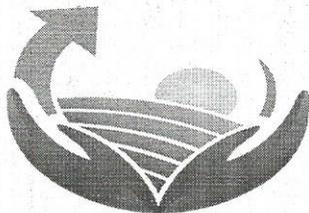
h) Das Chamadas Extras: Além das visitas programadas, constantes da letra “e”, a empresa contratada deverá atender as chamadas extraordinárias (visitas, reuniões, palestras, audiências), ao menos uma vez por mês, compreendido esse trabalho na remuneração pelos serviços ordinários.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A qualificação dos itens, a descrição dos serviços e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUNT
1	Prestação de Serviços de Assessoria e Acompanhamento nos Procedimentos Administrativos Formais e Avenças Públicos, junto a Secretaria de FINANÇAS da Prefeitura de Mucambo – Ce.	Mês	12
2	Prestação de Serviços de Assessoria e Acompanhamento nos Procedimentos Administrativos Formais e Avenças Públicos, junto a Secretaria de EDUCAÇÃO da Prefeitura de Mucambo – Ce.	Mês	12
3	Prestação de Serviços de Assessoria e Acompanhamento nos Procedimentos Administrativos Formais e Avenças Públicos, junto a Secretaria de SAÚDE da Prefeitura de Mucambo – Ce.	Mês	12
4	Prestação de Serviços de Assessoria e Acompanhamento nos Procedimentos Administrativos Formais e Avenças Públicos, junto a Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura de Mucambo – Ce.	Mês	12

X P



43
Fis
J

- Serviços Profissionais de Assessoria e Acompanhamento a todas as atividades atinentes aos atos administrativos formais e avenças públicas, inerentes a Lei nº 10.520/02, ao Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- Planejamento e Execução das Avenças respeitando as fases intrínsecas e extrínsecas dos procedimentos administrativos formais.
- Acompanhamento e auditoria no planejamento dos atos administrativos formais;
- Assessoria na elaboração de memoriais, papeletas, avenças e respectivos anexos;
- Assessoria nos procedimentos administrativos;
- Acompanhamento do controle de legalidade dos procedimentos administrativos formais e avenças públicas;
- Assessoria e Acompanhamento na elaboração de termos suplementares, complementares, apostilativos e resolutivos dos ajustes de vontades que se fizerem necessárias;
- Assessoria e capacitação da equipe administrativa durante os trabalhos;
- Assessoria e orientação nas respostas dos gravames administrativos interpostos, conforme o caso;
- Assessoria na elaboração de justificativas perante os órgãos fiscalizadores, quando necessário;

▪ DA ESTIMATIVA PRÉVIA DE PREÇOS

Os preços de referência foram estimados com base nos valores das coletas de preços, anexas a este processo, efetivadas para verificação dos preços praticados no mercado. As coletas de preços foram realizadas junto a empresas do ramo pertinente, ao objeto para que fosse iniciado o respectivo processo licitatório.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. DA VALIDADE, DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DO REAJUSTE

6.1. O Contrato resultante da presente licitação terá eficácia a contar da data da assinatura do contrato e validade até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei Geral das Licitações.

X D [Handwritten signature]



Municipal de Mucambo - SC
44
X

6.2. O prazo de execução do objeto se inicia com a assinatura do termo contratual de forma vinculada, gerando seus efeitos jurídicos até 31 de dezembro de 2018, sendo plenamente possível sua prorrogação nos termos do art. 57, II da Lei Geral das Licitações.

6.3. Os preços poderão ser reajustados, quando transcorridos 12 (doze) meses do contrato, contados da apresentação da proposta de preços, conforme índice de inflação, nos termos da Lei 10.192/2001.

7. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. A Contratante deverá Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3. A Contratante deverá Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

8. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, com compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

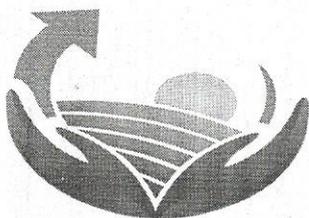
9. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

10. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

10.1. Os serviços deverão ser executados a critério da Contratada, desde que obedecidas todas as normas e prazos contidos no instrumento convocatório, estando a Contratante obrigada a prestar todas e quaisquer informações, se necessário, quanto ao bom cumprimento da obrigação pela Contratada.

X P [Assinatura]



10.2. Os serviços deverão abranger toda e qualquer necessidade que assim o departamento demandar.

10.3. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pela Contratante.

10.4. Considerando impertinente o objeto, a Administração deverá expor suas razões, cabendo a Contratada fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante.

WS
X

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

11.2. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

11.3. Os procedimentos de rescisão contratual, determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

11.4. Não caberá recurso quando a rescisão contratual for amigável, devendo a mesma ser apenas autorizada e justificada pela autoridade competente.

11.5. E dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

12. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente após a execução dos serviços, com a apresentação da devida documentação fiscal;

12.2. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil.

12.3. O objeto será atestado e pago pela Prefeitura Municipal nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato.

X R

46
Fis. x

12.4. O pagamento será efetuado, em até o 30° (trigésimo) dia, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Prefeitura Municipal.

12.5. Os pagamentos somente poderão ser realizados com a devida apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se-á de modo inidôneo.

13.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I — advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II — multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso e/ou interrupção na execução do objeto, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

III — suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV — declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos incisos anteriores.

x R [Handwritten signature]

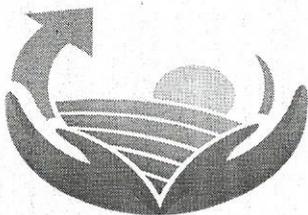


13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

13.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária: Sec. de Finanças: 0801.04.122.0404.2.048 -- Sec. de Educação: 0501.12.361.1203.2.017 -- Sec. de Saúde: 0601.10.122.0809.2.027 -- Assistência Social: 0701.08.122.0804.2.034. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 — Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, mediante a utilização de recursos do próprio município.



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº _____ QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MUCAMBO, COM A
EMPRESA _____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município do Mucambo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro, Mucambo-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.733.793/0001-05, neste ato representado neste ato representado pelo (a) Ordenador de Despesas da Secretaria de _____ a Sra. _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, o Sr. _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no edital de licitação acima mencionado, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e devidamente homologado(a) pelo(a) Secretário(a) de _____.

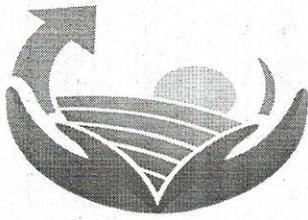
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste termo a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Acompanhamento nos Procedimentos Administrativos Formais e Avenças Públicos, destinados a atender as necessidades do Município de Mucambo**, de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I- DA CONTRATANTE

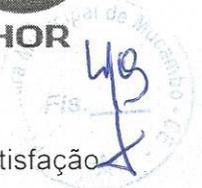
a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor dos serviços executados, em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste termo;



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



b) Atestar a aceitabilidade da execução do objeto, após a verificação da eficiência e satisfação do mesmo, através do Setor responsável. Logo em seguida, realizar conferência, não sendo constatado qualquer falha ou descumprimento, os mesmos serão atestados. Na constatação de problema na execução do objeto, será obrigatória a reparação ou complementação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

II - DA CONTRATADA

a) Executar o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e em harmonia com as especificações técnicas constantes na proposta da contratada;

b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;

c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;

d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia dos produtos licitados, à luz do Código Civil Brasileiro;

e) Manter durante toda a execução deste termo contratual compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação;

f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros;

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O valor GLOBAL do presente contrato é de R\$ _____ (_____), perfazendo um valor mensal de R\$ _____, conforme proposta de preço apresentada.

4.2. O pagamento será efetuado, em até 10 (Dez) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais do objeto efetivamente executado e atestado.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do(s) Orçamento(s) da(s) seguinte(s) secretaria(s) e respectiva(s) rubrica(s) orçamentária(s):



Sec. de Finanças: 0801.04.122.0404.2.048 -- 3.3.90.39.00
Sec. de Educação: 0501.12.361.1203.2.017 -- 3.3.90.39.00
Sec. de Saúde: 0601.10122.0809.2.027 -- 3.3.90.39.00
Assistência Social: 0701.08.122.0804.2.034 -- 3.3.90.39.00



CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O PRAZO para o INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO será após a HOMOLOGAÇÃO da licitação e a respectiva ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, produzindo seus efeitos jurídicos e legais a partir da assinatura deste. A VIGÊNCIA iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31 de dezembro de 2018, em conformidade com o que preceitua o art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto será executado de forma vinculada, de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;

II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;

III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o conseqüente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

7.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;

7.3. A contratante aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:

a) Multa; e



- a) Multa; e
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução do total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes nos Arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93 será causa para sua rescisão na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, especialmente designado(a) para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado(a) simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mucambo – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos.

10.2. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Mucambo-CE., ____ de _____ de 2017.

Contratante

(Nome do Responsável)
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

(Colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

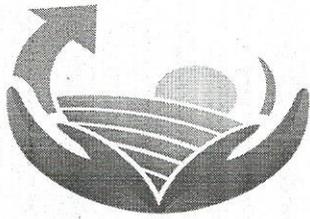
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE,

REF.: Pregão Presencial nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

A _____ (Identificação da Licitante), inscrita no CPF/CNPJ nº _____, com sede/domicílio na cidade de _____, estado do _____, sito a _____, E-mail: _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **NÃO EMPREGA EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO ou INSALUBRE menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e Data

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

(Colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

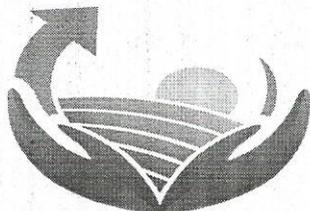
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE,

REF.: Pregão Presencial n° _____ (Colocar o n° do Pregão)

A _____ (Identificação da Licitante), inscrita no CPF/CNPJ n° _____, com sede/domicílio na cidade de _____, estado do _____, sito a _____, E-mail: _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador da carteira de identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006.

Local e Data

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (Colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

OBJETO: _____ (Especificar o objeto do pregão)

Nome do LICITANTE: _____

CNPJ / CPF _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

FONE: _____ FAX: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____

_____, de _____ de _____
(Local)

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO
(Colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

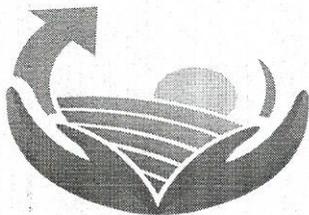
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE,

REF.: Pregão Presencial nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

A _____ (Identificação da Licitante), inscrita no CPF/CNPJ nº _____, com sede/domicílio na cidade de _____, estado do _____, sito a _____, E-mail: _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de **Pregão Presencial nº _____ (Colocar o nº do Pregão)** da Prefeitura Municipal de Mucambo-CE..

_____, _____ de _____ de _____.
(Local)

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Mucambo-Ce,
Comissão Permanente de Licitação.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2017;
Objeto: _____.

Prezados Senhores,

O Licitante _____, com sede na rua _____ nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, interessada na participação do presente pregão, propõe ao município de Mucambo - CE a execução do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
				R\$(Em algarismo e por extenso)	R\$(Em algarismo e por extenso)

Valor GLOBAL da Proposta: R\$ ____ (_____).

Validade da Proposta: ____ () dias.

✚ Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos de forma plena a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Data/local:

REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE
(Assinatura e Carimbo)
CPF/RG

X



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi(emos) em mãos / via internet a Licitação sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 4011201/2017**, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Acompanhamento nos Procedimentos Administrativos Formais e Avenças Públicos, destinados a atender as necessidades do Município de Mucambo, de acordo com as Especificações Técnicas e Quantitativos constante no Anexo I do Edital.

PROPONENTE:

(Razão Social / Nome completo)

Endereço completo: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

Insc. Estadual / Municipal: _____ E-mail: _____

Responsável: _____

RG: _____, CPF: _____ (Responsável)

Mucambo-CE., em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Responsável